**EMPREENDEDORISMO NA ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA ÁREA DA ESTÉTICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA.**

¹Mayara da Cruz Silveira; ²Tamyres Cristine Mafra Gomes ; ³Ryan Ferreira Cajaíba; 4Emilly Aline Santos da Cunha; 5Greice Nívea Viana dos Santos.

1,2,3,4 Discentes do 7º período do curso de enfermagem, Universidade do estado do Pará(UEPA)- Campus XII, Santarém, Pará, Brasil; 5 Docente de enfermagem, Universidade do Estado do Pará(UEPA)- Campus XII, Santarém, Pará, Brasil.

**Eixo Temático:** Empreendedorismo na Enfermagem.

**E-mail do Autor Principal:** [mayaracruz2712@gmail.com](mailto:mayaracruz2712@gmail.com)

**Introdução:** A área da saúde atualmente constitui um meio onde há amplas possibilidades no mercado de trabalho, principalmente no eixo empreendedor. Dessa forma, a enfermagem nos últimos anos vem ampliando sua execução profissional voltada para a área da estética, principalmente a partir de 2016, ano de aprovação pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) na atuação do enfermeiro na área da estética para a realização de procedimentos de alta complexidade, para os profissionais especialistas na área. Podendo, assim, o enfermeiro atuar com autonomia e criar seu próprio negócio fora do ambiente hospitalar proporcionando, desse modo, outra alternativa de atuação. Outrossim, o COFEN, aprovou também a resolução nº 606/2019 que constitui na regulamentação no funcionamento dos consultórios e clinicas de enfermagem, na qual promove a oportunidade desse profissional criar uma rede de empreendedorismo na área. **Objetivo:** identificar principais desafios enfrentados pelo enfermeiro como empreendedor em sua atuação na área de estética. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão de literatura do tipo descritiva, com utilização de busca de pesquisa as bases de dados da Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico. Para busca dos artigos, foram utilizados os seguintes descritores: enfermagem estética, empreendedorismo na enfermagem e desafios do enfermeiro empreendedor. Foram incluídos 10 estudos publicados no ano de 2018 a 2023, sendo que 5 estudos foram inclusos para colaboração. Os critérios de inclusão foram artigos na integra e gratuitos, revisões de literatura e resumos publicados em anais. Assim, os critérios de exclusão foram artigos duplicados e estudos que não deram enfoque ao empreendedorismo do profissional de enfermagem. **Resultados e discussão:** Para o estudo foram analisados cinco artigos na íntegra, nestes somente três artigos (60%) foram incluídos a citação dos seguintes procedimentos que o profissional capacitado poderá realizar: carboxiterapia, aplicação de cosméticos e cosmecêutico, dermopigmentação, drenagem linfática, eletroterapia, micropigmentação, ultrassom cavitacional e vácuoterapia. Destacou-se em dois artigos (20%) a aplicação de toxina botulínica (BOTOX) como procedimento mais discutido e interrogado entre os profissionais por se tratar de um procedimento invasivo. Quanto às dificuldades enfrentadas pelo empreendedor esteta somente um artigo (20%) cita a carência da abordagem sobre empreender ainda na graduação. Tendo em vista que, aprender sobre empreendedorismo na graduação proporciona o discente um olhar de valorização da profissão, promovendo outra forma de exercê-la além do hospital e unidades de saúde em atenção primária. **Considerações finais:** É primordial que o enfermeiro compreenda e procure possibilidades de crescer no mercado financeiro por meio de estratégias que visem a capacitação profissional para tal área, bem como a implementação de eixos voltados ao empreendimento e técnicas introdutórias de estética na grade curricular dos cursos de graduação. Assim, o profissional de enfermagem poderá exercer uma especialidade com autonomia e que produza maior rentabilidade.

**Palavras-chave:** Empreendedorismo; Enfermagem; Estética.

**Referências:**

Brasil. (2016). Resolução 529/2016 de 06 de novembro de 2016. Aprovara normatização da atuação do Enfermeiro na área de Estética. Órgão emissor: COFEN -Conselho Federal de Enfermagem.http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018\_60473.html. Acesso em: 3 mar. 2023

Brasil. (2019). RESOLUÇÃO COFEN Nº 606/2019. Regulamenta o funcionamentodos consultorios e clinicas de enfermagem.Órgão Emissor: COFEN -Conselho Federal de Enfermagem. <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018_60473.html>. Acesso em: 3 mar. 2023

BRAGA, M. N. de O. S.; SOUSA, H. R. de .; VIANA, J. A.; LEITE, C. L.; FERNANDES, O. da S. . Nursing and entrepreneurship: a narrative review on the challenges of nursing entrepreneurs . Research, Society and Development, [S. l.], v. 10, n. 15, p. e292101523289, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i15.23289. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/23289. Acesso em: 3 mar. 2023.

COLICHI, R. M. B.; LIMA, S. A. M. Empreendedorismo na enfermagem: comparação com outras profissões da saúde. Revista Eletrônica de Enfermagem, Goiânia, Goiás, Brasil, v. 20, p. v20a11, 2018. DOI: 10.5216/ree.v20.49358. Disponível em: https://revistas.ufg.br/fen/article/view/49358. Acesso em: 7 mar. 2023.

KAHLOW, Andréa; OLIVEIRA, Lígia Colombo de. A estética como instrumento do enfermeiro na promoção do conforto e bem-estar. 2011. Acesso em: 4 mar 2023.